



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

ATA

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h50min, nas dependências do Gabinete da Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, convocada por ordem do Presidente do Conselho, o Diretor Geral **Sandro Ricardo Rocha Santos**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. PAUTA:

QTD	PROCESSO SEI	ASSUNTO	RELATOR/CONVOCADO	JUSTIFICATIVA CONVOCADO
1º	0010.042600/2025-92	Minuta de Resolução: Altera e acrescenta dispositivos na Resolução n. 08/2024/DETRANCONSEDIR, que regulamenta a concessão do prêmio por merecimento para os servidores e empregados públicos, lotados ou localizados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.	Diretora ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL	Representantes do acompanhamento processual da Direção Geral: Marília dos Santos Amaral - representante da DIRGERAL, João Fernando Erpen - representante da DIRGERAL e Luana Ferreira Viana - ASSESGAB
	0010.000688/2026-56	Elaboração da ATA CONSEDIR Executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor	Convocado: Lilliane Nogueira Muniz	Art. 52. São competências da Secretaria de Gabinete, unidade de assessoramento diretamente subordinada à Direção Geral, por seu Secretário: [...] V - executar os serviços de secretariado do Conselho Diretor;

2. MESA CONSEDIR

Estiveram presentes os seguintes membros titulares do Conselho Diretor:

- 1. Sandro Ricardo Rocha Santos** – Diretor Geral (Presidente)
- 2. Helberth Aldimas Soares Ferreira** – Diretor Geral Adjunto
- 3. Francisco Laerte de Freitas Júnior** – Diretor Executivo
- 4. Ândria Povodeniak Stenzel** – Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

5. **Tainã Sernaldo Fritz Melo** – Diretora de Gestão de Pessoas
6. **Geovane Costa Ramos** – Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio
7. **Eva Cristina Pereira Pedreira** – Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego
8. **Jocilene Saraiva de Lima** – Diretora Técnica de Veículos
9. **Aline Lima Pinto** – Diretora Técnica de Habilitação
10. **Welton Roney Nunes Ribeiro** – Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito
11. **Hassan Mohamad Hijazi** – Diretor da Escola Pública de Trânsito
12. **Nair Ortega Rezende dos Santos** – Procuradora-Diretora

3. CONVOCADOS

Também estiveram presentes, na condição de **convocados e colaboradores técnicos**, os seguintes representantes e convidados:

- * **Lilliane Nogueira Muniz** - Secretária Chefe de Gabinete
- * **Marília dos Santos Amaral** - Assessor da Direção Geral
- * **João Fernando Erpen** - Assessor da Direção Geral
- * **Anderson Roberto de Souza Rivero** - Presidente do SINDETRAN-RO
- * **Clairton Pereira da Silva** - Corregedor Geral
- * **Luana Ferreira Viana** - Assessoria de Gabinete

4. DELIBERAÇÃO:

1ª Pauta: A Diretora **Ândria Povodeniak Stenzel** começou apresentando uma Minuta de Resolução que altera e acrescenta dispositivos na Resolução n. 08/2024/DETRANCONSEDIR, que regulamenta a concessão do prêmio por merecimento para os servidores e empregados públicos, lotados ou localizados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.

A minuta apresentada visa detalhar e clarificar as categorias de servidores elegíveis para o Prêmio por Merecimento, incluindo a menção explícita aos integrantes do Plano de Carreiras e aos ocupantes de cargo de direção superior em efetivo exercício. Teve como objetivo ainda estabelecer tanto o piso mínimo quanto o piso máximo para o valor do Prêmio por Merecimento. Essa definição é fundamental para assegurar que o reconhecimento financeiro seja sempre proporcional, relevante e equitativo.

Com a nova minuta apresentada restou deliberado pela revogação da RESOLUÇÃO N. 07/2025/DETRAN-CONSEDIR (ID 67879834) uma vez que a sua implementação estava condicionada a alteração legislativa, o que ocorreu com a nova Lei nº 6.334/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 11 de março de 2026, razão pela qual fora apresentada nova minuta.

No decorrer das alterações que foram explanadas pela Diretora **Ândria**, a Procuradora-Diretora **Dra. Nair Ortega Rezende dos Santos** recomendou alteração dos termos **do Inciso I do § 1º** da Resolução, conforme a seguir, visando à melhor compreensão da leitura do texto:

(Redação anterior)	(Nova redação)
"acrescido das vantagens fixas"	" acrescido das vantagens fixas de natureza remuneratória que compõem a base previdenciária "
o maior valor entre as vantagens fixas e a representação do cargo de direção superior.	o maior valor entre as vantagens fixas de natureza remuneratória que compõem a base previdenciária ou a representação do cargo de direção superior.

Assim, diante da Justificativa apresentada e alterações a serem realizadas na referida minuta, a pauta em questão **foi aprovada por unanimidade do Conselho.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 10h40, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

A reunião foi secretariada por **Lilliane Nogueira Muniz**, Secretária Chefe de Gabinete, conforme competências atribuídas no art. 52, inciso V, da LC nº 1209/2023.

Porto Velho, 19 de Março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 20/03/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/03/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília dos Santos Amaral, Assessor(a)**, em 20/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, Presidente**, em 20/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ferreira Viana, Assessor(a)**, em 20/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Corregedor(a)**, em 20/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Costa Ramos, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO ERPEN, Assessor(a)**, em 20/03/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procurador(a) Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70345183** e o código CRC **3ACBC483**.